



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 141
Decisão da CEGM	Nº 31/2024	
Referência	Processo nº 1201783/2024	
Interessado(a)	BRITATEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da Inclusão da Responsabilidade Técnica, solicitada pela Requerente, que indicou como Responsável Técnico o Eng. de Minas **LUCAS MENDONÇA ARRUDA**, Crea-PB nº 161602282-5.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **141**, apreciando o Processo **1201783/2024**, em que trata de requerimento de inclusão de responsabilidade técnica na empresa **BRITATEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.962.236/0001-10, indicando como responsável técnico o Engenheiro de Minas **LUCAS MENDONÇA ARRUDA**, Crea-PB nº 161602282-5, com carga horária de trabalho de 20h/d (ART de Cargo e Função nº PB20240622155), e; **considerando** o teor do objeto social da empresa requerente conforme Contrato de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial da Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) em 25/07/2007; **considerando** que a empresa requerente de inclusão de profissional tem sua sede na cidade de Campina Grande/PB; **considerando** que o profissional indicado como responsável técnico reside também na cidade de Campina Grande/PB; **considerando** que o profissional indicado como responsável técnico já responde pelas seguintes empresas: a) BRASMINAS MINERAÇÃO BRASIL LTDA – ME, Crea-PB nº 0003481000, CNPJ nº 21.632.011/0001-64, Vínculo: Prestador de Serviços Técnicos (Contrato – 04h/d), sediada na cidade de Assunção/PB; b) G C DO AMARAL SERTÂNIA – ME, Crea-PB nº 0003424880, CNPJ nº 05.581.899/0001-05, Vínculo: Prestador de Serviços Técnicos (Contrato – 20h/sem), sediada na cidade de Patos/PB e c) PEDREIRA VITÓRIA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, Crea-PB nº 0003578658, CNPJ nº 28.548.708/0001-09, Vínculo: Prestador de Serviços Técnicos (Contrato – 20h/sem), sediada na cidade de Gurinhém/PB; **considerando** que a documentação apresentada atende os termos da Resolução 1.121/2019 do CONFEA. **Fundamentação:** 1. Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária; 2. Lei nº 5.194 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências – artigo 59; 3. Lei 6.496 de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências; 4. Resolução nº 397, de 11 de agosto 1995, do Confea, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional; 5. Resolução 1.066/15, do Confea, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multa a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema

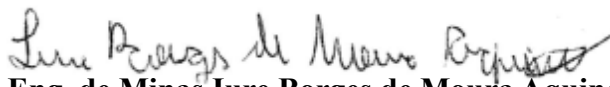


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Confea/Crea, e dá outras providências; 6. Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências; 7. Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante ao exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DERIMENTO** da inclusão do **Engenheiro de Minas LUCAS MENDONÇA ARRUDA**, Crea-PB nº 161602282-5, junto ao quadro técnico da empresa **BRITATEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.962.236/0001-10, nos termos da Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Coordenou a Sessão na modalidade presencial o Senhor Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino**, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra** e o Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Wenderson Laverrier Araújo Melo**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de julho de 2024.


Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino.
Coordenador da CEGM – Crea/PB